



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

REJEITADO
Em 14 / 06 / 2021
PRESIDENTE

MOÇÃO nº 28/2021
MOÇÃO DE REPÚDIO
Vereador Luiz Fernando Passos de Souza

Sra. Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 182 do Regimento Interno, a presente moção para repudiar a manifestação desrespeitosa de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, violando os incisos V, VI e X do Art. 123 do Estatuto do Servidor.

Justificativa:

O dever do servidor público vai além do estrito cumprimento das normas que regem e disciplinam a instituição, estendendo-se à necessária observância de fidelidade e à postura de colaboração para com a mesma, que inclui, dentre outros, o respeito a imagem do órgão e ao serviço público como um todo.

Dentre estes deveres está o de respeito às autoridades, previsto no Inciso VI do Art. 123 do Estatuto do Servidor Municipal:

Art. 123. Ao servidor público é proibido

.....
VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita e oral;

Também viola o Estatuto utilizar de seu cargo para tirar proveito, para si ou outrem, sendo esta transgressão passível de demissão:

Art. 123.

.....



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

X – valer-se de cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrenimento da dignidade da função pública

.....

Art. 137 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....

VIII – transgressão do art. 123, incisos X e XVII;

Além disso constitui manifestação de apreço e despreço, igualmente vedada pelo Estatuto, observemos:

Art. 123. Ao servidor público é proibido

.....

V – promover manifestação de apreço ou despreço no recinto público;

Durante a vacinação dos profissionais da educação, o servidor João Victor de Oliveira, nomeado em 1º de março para o cargo de Vice-diretor de Escola de Educação Básica, promoveu atos reprováveis, ao carregar cartaz com dizeres “Fora Bolsonaro Genocida Lula 2022 vacina para todos”.

Como podemos ver pelas fotos divulgadas com orgulho pelo autor das transgressões, existe claro excesso em sua, abro aspas, “manifestação”.



Figura 1 - Foto da "Manifestação"

Tratamos aqui de uma agressão, ao chamar o Presidente da República de “genocida” (Conduta vedada pelo inciso VI do art 123 supracitado) e de propaganda político partidária aos estampar LULA 2022 (Conduta igualmente vedada pelos incisos V e X do art 123). Sendo presidente do diretório municipal do partido de Lula, claramente se vale da atenção recebida pelo exercício do cargo de Vice-diretor de escola de Educação Básica para, **dentro**





Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

de uma unidade escolar, fazer propaganda para um dos nomes mais citados para as próximas eleições presidenciais(Art. 123, inciso X).

Além disso, chama de “necropolítica” (que numa tradução livre significa “política da morte”) a política de Saúde de nosso país, mais uma vez infringindo o disposto no inciso VI do Art 123 do Estatuto do Servidor. Irônicamente, acrescenta a frase o “*SUS Salva Vidas #ELENÃO!*”, como se não soubesse que o SUS faz parte daquilo que ele batiza de “necropolítica”.

Fica mais evidente a intenção de ofender ao postar as fotos de seu ato no seu perfil no Facebook, reforçando o adjetivo genocida e as hashtags #ForaGenocida #lula2022 e #forabolsonaro. Procedeu de modo no mínimo indecoroso e desrespeitou princípios que são comuns a todos servidores públicos, de todas as esferas da federação.

A título ilustrativo, a Controladoria Geral da União já moveu processos contra diversos servidores por tais condutas, como o caso do Reitor da Universidade Federal de Pelotas – UFPel – Pedro Hallal que disse existir um projeto vergonhoso em curso no país. Ele também chamou Bolsonaro de “desprezível” ao destacar que havia uma tentativa de interferência do presidente da República na escolha dos próximos reitores da universidade gaúcha. No processo aberto para apurar sua conduta(00190.100589/2021-98) o reitor assinou um Termo de Ajustamento de Conduta se comprometendo a não realizar outras manifestações de apreço ou desapreço.

Acredito que o caso que tivemos é mais grave que o do reitor, pois a manifestação é feita por responsável pela educação de nossas crianças, e não dirigida a estudantes universitários que conseguem distinguir o que é uma opinião fundamentada e uma manifestação meramente política.



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



João Victor De Oliveira está em **Bicas**
MG - A Nossa Cidade.

1 d • Bicas •

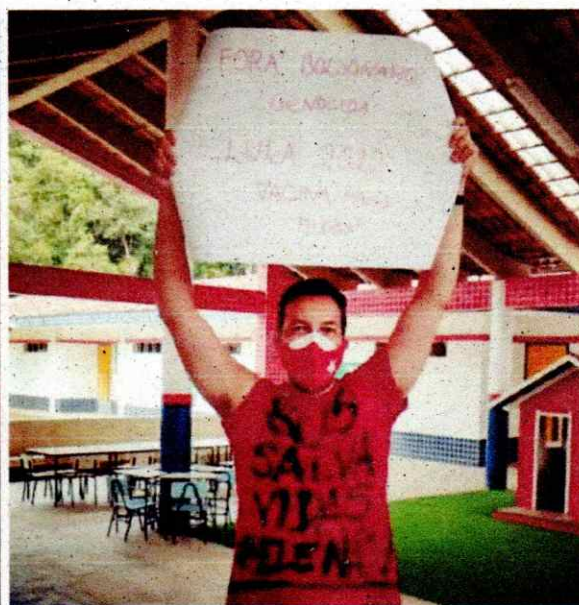
Por todas e todos que não tiveram oportunidade de tomar a [#vacina](#) que já existia e foi recusada pela necropolítica do [#ForaGenocida](#).

O SUS salva vidas [#EleNão!!!](#)

[#VivaoSUS](#)

[#forabolsonaro](#)

[#lula2022](#)



193

33 comentários • 4 compartilhamentos

Figura 2- Postagem no Facebook

Sendo a Câmara Municipal de Bicas uma Casa de debates, pautada no respeito e na dignidade das pessoas, não poderíamos nos furtar de repudiar este ato ao passo que esperamos que esta moção de repúdio sirva como maneira de

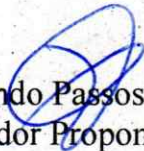


Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

demonstrar que toda a população biquense espera que cada servidor, seja ele do alto escalão, seja vereador ou prefeito ou vice-prefeito, precisa se comportar de forma decorosa, respeitando assim a imagem de nosso município e nossos cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 14 de junho de 2021.


Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador Proponente